



NV CONSTRUÇÕES EIREI
CNPJ N 28.307.865/0001-14

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CADASTRO DE FORNECEDORES

Razão Social	NV CONSTRUÇÕES EIRELI				
Endereço	RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES				
Complemento	SALA 0000A				
Bairro	TAMBIÁ				
CEP	58.020-670	Cidade	JOÃO PESSOA	UF	PB
CPF/CNPJ	28.307.865/0001-14				

Cadastrado em: 12/06/2020 às 10h 15min

CERTIDÕES	Emitida em:	Válida até:
Conjunta Receita Federal/ PGFN	30/03/2020	26/09/2020
Receita Estadual	08/05/2020	60 DIAS
Receita Municipal	09/06/2020	60 DIAS
FGTS	11/04/2020	04/07/2020
Débitos Trabalhistas (CNDT)	30/03/2020	25/09/2020

OUTROS DOCUMENTOS	
IDENTIDADE	OK
CNPJ	OK
CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES/REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO	OK

Obs: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.


JOZELIA MARIA SILVA DE LIMA
PRESIDENTE - CPL







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



Certificado do Registro Cadastral

Cadastrado em 12/06/2020 às 10h 15min

A Prefeitura Municipal de Mamanguape – PB, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria: N° 01/2020 de 02 de Janeiro de 2020, em conformidade com os Editais das Tomadas de Preço 001, 002 e 003/2020 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, certificam para os devidos fins, que:

NOME: NV CONSTRUÇÕES EIRELI

**ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, SALA 0000A,
TAMBIÁ, CEP: 58.020-670, JOÃO PESSOA-JP
CNPJ: 28.307.865/0001-14**

Efetou o cadastro junto a esta Comissão para se habilitar nas Tomadas de Preço 001, 002 e 003/2020 e, para que produza efeitos legais, firmamos o presente Certificado de Registro Cadastral.

MAMANGUAPE, 12/06/2020.


JOZELIA MARIA SILVA DE LIMA
PRESIDENTE - CPL



02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 PARA CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "N V CONSTRUÇÕES EIRELI"
CNPJ: 28.307.865/0001-14



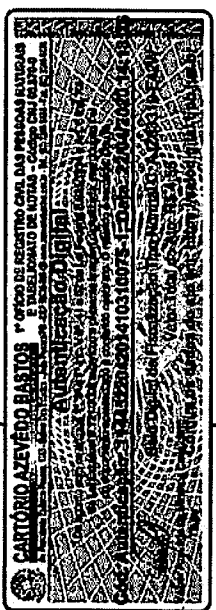
DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 25/04/1997, portador do RG: 3960716, expedida por SSP/PB e CPF: nº 113.046.154-80, residente e domiciliado, na Rua Engenheiro Sergio Rubens Albuquerque, nº 475, Bloco J, Apartamento 238, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, CEP: 58071-440. Único titular da empresa individual limitada denominada "N V CONSTRUÇÕES EIRELI", com sua sede na Avenida Bahia, nº 644 – Sala C –CXPST 130, Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58.030-130, conforme contrato de constituição registrado e arquivado na junta comercial do estado da Paraíba sob o NIRE 25600057578 por despacho de 01/08/2017, inscrita no CNPJ 28.307.865/0001-14. Resolve assim alterar e consolidar o contrato social, de acordo com o novo código civil brasileiro , lei 10.406/2002 , mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa resolve alterar sua sede para: Rua Desembargador Boto de Menezes 00424, Sala 0000A, Tambiá - João pessoa/PB – CEP: 58040-451.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser: Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Atividades paisagísticas, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Construção de estações e redes de telecomunicações, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de terraplenagem, Serviços de engenharia, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Usinas de compostagem, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Outras obras de acabamento da construção, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação e manutenção elétrica, Recuperação de sucatas de alumínio, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Coleta de resíduos perigosos, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de fundações, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, Limpeza em prédios e em domicílios, Obras de acabamento em gesso e estuque, Compra e venda de imóveis próprios, Perfuração e construção de poços de água, Administração de obras, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de arquitetura, Demolição de edifícios e outras estruturas, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Gestão de redes de esgoto.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

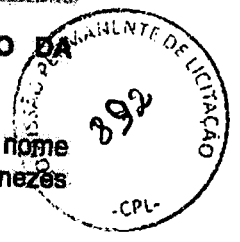
NOME DOS SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	PORCENTAGEM
DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%



[Handwritten signature]
03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 PARA CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "N V CONSTRUÇÕES EIRELI" CNPJ: 28.307.865/0001-14

CONFORME ALTERAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO DA REFERIDA EIRELI



CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **N V CONSTRUÇÕES EIRELI** e nome fantasia **N V CONSTRUÇÕES**, e sua sede e domicílio na Rua Desernbargador Boto de Menezes 00424, Sala 0000A, Tambiá - João pessoa/PB - CEP: 58040-451

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Atividades paisagísticas, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Construção de estações e redes de telecomunicações, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de terraplenagem, Serviços de engenharia, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Usinas de compostagem, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Outras obras de acabamento da construção, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação e manutenção elétrica, Recuperação de sucatas de alumínio, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Coleta de resíduos perigosos, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de fundações, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, Limpeza em prédios e em domicílios, Obras de acabamento em gesso e estuque, Compra e venda de imóveis próprios, Perfuração e construção de poços de água, Administração de obras, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de arquitetura, Demolição de edifícios e outras estruturas, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Gestão de redes de esgoto.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

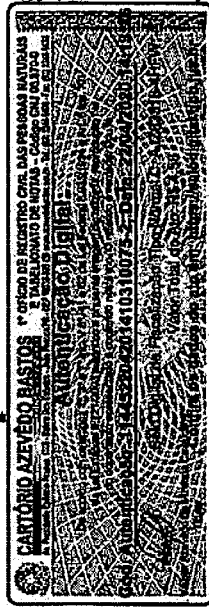
NOME DOS SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	PORCENTAGEM
DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2017, e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo representante.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao titular **DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas (art. 1.055, CC/2002).



Handwritten signature

Handwritten signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 PARA CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "NV CONSTRUÇÕES EIRELI" 3 de 4
CNPJ: 28.307.865/0001-14

CLÁUSULA OITAVA: O titular **DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA**, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, cc/2002).



CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

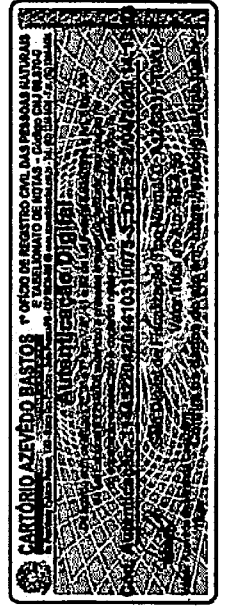
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de João Pessoa – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado lavra o presente instrumento particular em 01(uma) vias de igual teor e conteúdo, que serão assinados pelos sócios.

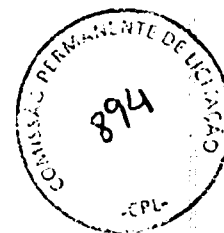
João Pessoa - PB, 30 de março de 2020.

Daniel Vilar Estrela Moreira
Daniel Vilar E. Moreira
CPF: 113.113.113
Sócio Diretor

DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA



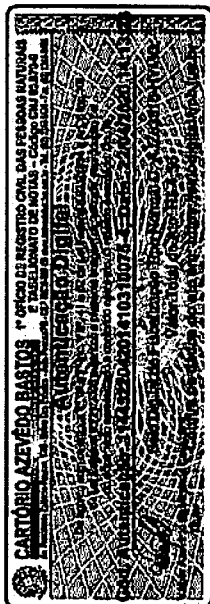
[Handwritten signatures and initials]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11304615480	DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/04/2020 11:38 SOB N° 20203829816.
 PROTOCOLO: 203829816 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001584403. NIRE: 25600057578.
 N V CONSTRUÇÕES EIRELI

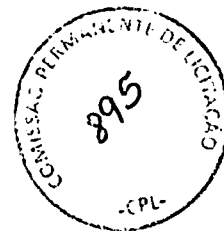
Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO YESSOA, 21/04/2020
 www.redesim.pb.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivas códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2020 11:54:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 114452204201410310075-1 114452204201410310075-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4236cc412f0c7e0bfd9fe9580fd3cc9d157b771069221ed161ea9d8b1c3423a
d3cac4f2c88e16a579900657c18726641c81



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2020 11:54:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 114450411191232570775-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec42372640a735dd279add824876640b050f369fa80fdec0a4e7da40981c0d26ad69ec4f2c88e16a579900657c18726641c81



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

REDESIM



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 9201

Razão Social: N V CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: N V CONSTRUCOES

CNPJ: 28.307.865/0001-14

Inscrição Municipal: 1527282

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios (Exerce no endereço)

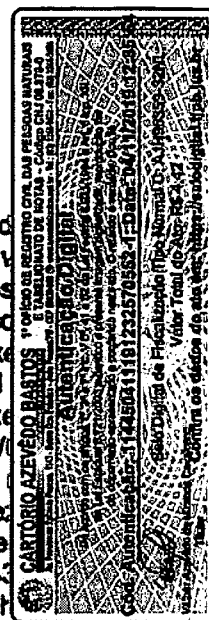
Atividade(s) Secundárias: 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Exerce no endereço), 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Exerce no endereço), 2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Exerce no endereço), 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (Exerce no endereço), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Exerce no endereço), 4330-4/01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Exerce no endereço), 4330-4/02 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA BAHIA, 644, ESTADOS, SALA C CXPST 130, SALA C CXPST 130, ESTADOS

CEP: 58030130

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 18 de outubro de 2019

Vencimento: Indeterminado



DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: 19QCDHNKVN

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2020 11:55:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 114450411191232570552-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

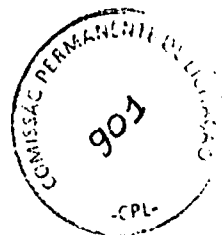
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4236583e686f81d7b7366b49f787ca3bfa8146a5c8370d9ce6155dc82af8f1c2c4f2c88e16a579900657c18726641c81



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIM PB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: N V CONSTRUÇÕES EIRELI			Protocolo: PBC2000817517	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600057578	CNPJ 28.307.865/0001-14	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/08/2017	Início de Atividade 01/08/2017	
Endereço Completo Rua Desembargador Boto de Meneses, Nº 00424, SALA 0000A; Tambiá - João Pessoa/PB - CEP 58020-670				
Objeto Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Atividades paisagísticas, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Construção de estações e redes de telecomunicações, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de terraplenagem, Serviços de engenharia, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Usinas de compostagem, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Outras obras de acabamento da construção, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação e manutenção elétrica, Recuperação de sucatas de alumínio, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Coleta de resíduos perigosos, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de fundações, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, Limpeza em prédios e em domicílios, Obras de acabamento em gesso e estuque, Compra e venda de imóveis próprios, Perfuração e construção de poços de água, Administração de obras, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de arquitetura, Demolição de edifícios e outras estruturas, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Gestão de redes de esgoto.				
Capital R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA	CPF 113.046.154-80	Administrador S	Início do Mandato 19/03/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA	CPF 113.046.154-80		Início do Mandato 19/03/2018	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 21/04/2020	Número 20203829816	Atos/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

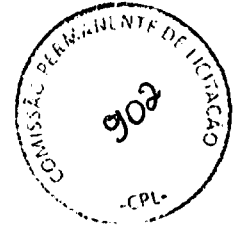
Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2020, às 10:30:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br> com o código GSEOXW1P.



PBC2000817517

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 21/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 28.307.865/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: N V CONSTRUCOES EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

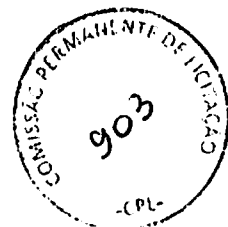
Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.307.865/0001-14
Razão Social: N V CONSTRUCOES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 00424 - SALA 0000A - TAMBIA - João
Pessoa / Paraíba

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/05/2020 09:40

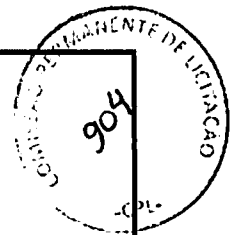
1 de 1

15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.307.865/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2017
NOME EMPRESARIAL N V CONSTRUCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N V CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Dispensada *) 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES	NÚMERO 00424	COMPLEMENTO SALA 0000A
CEP 58.020-670	BAIRRO/DISTRITO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NVCONSTRUCOES17@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9697-2099	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

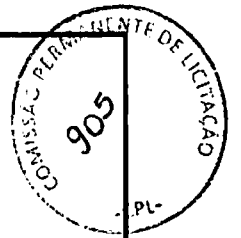
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 11:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.307.865/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL N V CONSTRUCOES EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</p> <p>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES	NÚMERO 00424	COMPLEMENTO SALA 0000A
---	-----------------	---------------------------

CEP 58.020-670	BAIRRO/DISTRITO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NVCONSTRUCOES17@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9697-2099
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

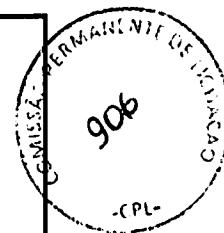
Emitido no dia 02/07/2020 às 11:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Handwritten signatures and initials:
17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.307.865/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2017
NOME EMPRESARIAL N V CONSTRUCOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES	NÚMERO 00424	COMPLEMENTO SALA 0000A
CEP 58.020-670	BAIRRO/DISTRITO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO NVCONSTRUCOES17@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9697-2099	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 11:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Handwritten signature

Handwritten signature

18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N V CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 28.307.865/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:02 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **4E19.1233.6E2A.0DC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: CE9A.E213.0ACA.7709

Emitida no dia 01/07/2020 às 11:31:46

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 28.307.865/0001-14

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

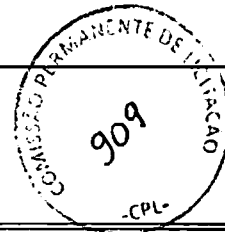
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 09/06/2020
Hora: 11:09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão:

2020/036551

Nº de Controle de Autenticação

501.412.531.469

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 28307865000114	Nome do Contribuinte N V CONSTRUÇÕES EIRELI			
Endereço AV DES BOTO DE MENEZES	Número 00424	Apto/Sala C	Bloco	Complemento SALA 0000A;
Bairro TAMBIA	CEP 58020670	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 152728-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 09/06/2020 11:09:42



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.307.865/0001-14**Razão Social:** N V CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**Endereço:** AV BAHIA 644 SL C CXPST 130 / ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58030-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2020 a 23/07/2020**Certificação Número:** 2020062405195424803014

Informação obtida em 01/07/2020 11:29:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Handwritten signature**Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N V CONSTRUCOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.307.865/0001-14

Certidão nº: 7383254/2020

Expedição: 30/03/2020, às 09:19:49

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N V CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.307.865/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

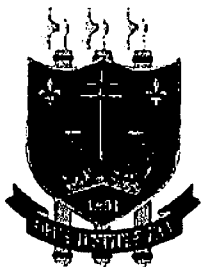
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

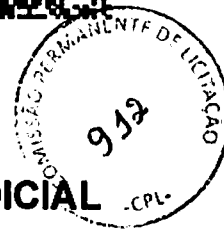
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

23



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.307.865/0001-14

Razão Social: N V CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: N V CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 11:08 de 09/06/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: RRzx.ayzj. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

ds

PA

AB

24



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br



CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

Nº 3779

Atendendo a requerimento fomulado pela pessoa jurídica **N V CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.307.865/0001-14**, localizada na **AV BAHIA, 644, SALA C CXPST 130, BAIRRO DOS ESTADOS**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de Joao Pessoa - existe:

A) no âmbito extrajudicial, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- 8º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos da Comarca de João Pessoa (CNS 07.334-6), cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Maria Ângela Souto Cantalice**;
- 2º Tabelionato de Notas, 1º de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pessoa (CNS 07.337-9), cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Germano Carvalho Toscano de Brito**.

B) no âmbito judicial, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falencia e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **DDbGetG4**

Emitida às 14:24:31 do dia 11/04/2020.

Válida até 08/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.

25

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 23/06/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305693

Proposta: 2632841

Controle Interno (Código Controle): 545765122

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CNPJ: 08.898.124/0001-48 RUA DUQUE DE CAXIAS S/N - CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB

DADOS DO TOMADOR: N V CONSTRUÇOES EIRELI

CNPJ: 28.307.865/0001-14 - AVENIDA BAHIA 644 - JOAO PESSOA - PB - SALA C, CXPST 130

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.038011-9 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão da regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

26



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305693
 Proposta: 2632841
 Controle Interno (Código Controle): 545765122
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.234,32	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.234,32	05/07/2020	04/01/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	07/07/2020	7922568	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

27



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305693

Proposta: 2632841

Controle Interno (Código Controle): 545765122

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preço 001/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E MEIO FIO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Grid of asterisks for digital signature verification, partially obscured by a grey rectangular area.

Handwritten signatures



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305693

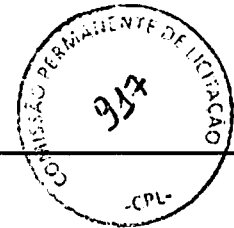
Proposta: 2632841

Controle Interno (Código Controle): 545765122

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS



CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL 29



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305693

Proposta: 2632841

Controle Interno (Código Controle): 545765122

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL 30



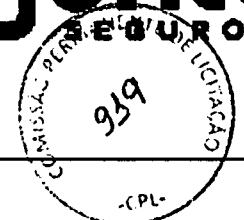
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305693

Proposta: 2632841

Controle Interno (Código Controle): 545765122

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL 31



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305693

Proposta: 2632841

Controle Interno (Código Controle): 545765122

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



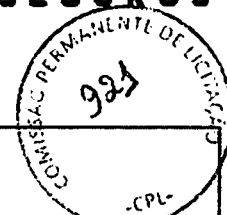
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305693

Proposta: 2632841

Controle Interno (Código Controle): 545765122

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Handwritten signatures and initials

APÓLICE DIGITAL 33



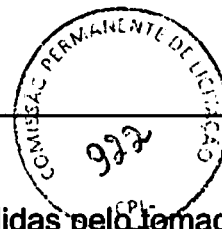
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305693

Proposta: 2632841

Controle Interno (Código Controle): 545765122

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

Jns *DB*

APÓLICE DIGITAL 34



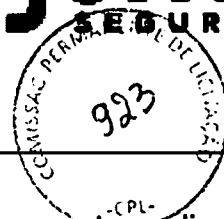
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305693

Proposta: 2632841

Controle Interno (Código Controle): 545765122

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures

APÓLICE DIGITAL

35



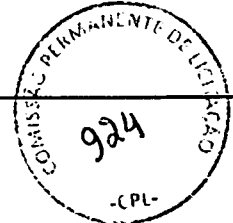
Nº Apólice (Seguro Garantia): 11-0775-0305693

Proposta: 2632841

Controle Interno (Código Controle): 545765122

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Handwritten signatures and initials

APÓLICE DIGITAL 36



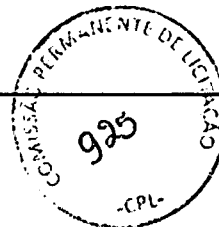
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305693

Proposta: 2632841

Controle Interno (Código Controle): 545765122

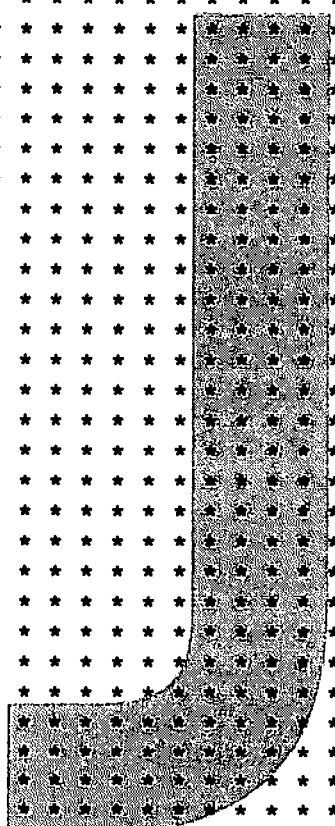
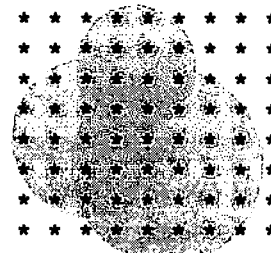
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000

junto
SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Handwritten signatures

37



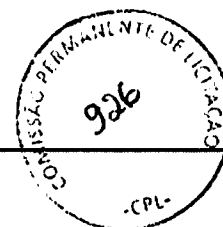
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305693

Proposta: 2632841

Controle Interno (Código Controle): 545765122

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL 38



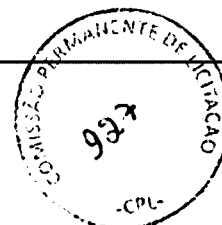
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305693

Proposta: 2632841

Controle Interno (Código Controle): 545765122

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

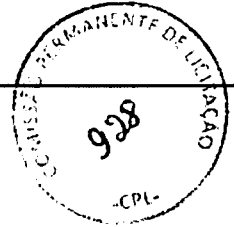
6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305693
Proposta: 2632841
Controle Interno (Código Controle): 545765122
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

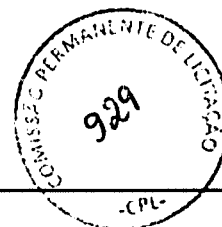
Grid of stars for signature or stamp.

Handwritten signatures



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305693
Proposta: 2632841
Controle Interno (Código Controle): 545765122
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305693.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

[Handwritten signatures and stamps]



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0305693**
 Proposta: **2632841**
 Controle Interno (Código Controle): **545765122**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0011.0775.0305693.000000**

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

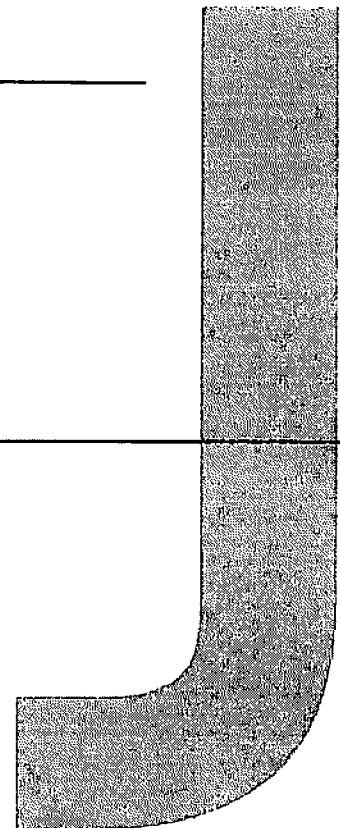
Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0305693**



Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nome:
RG:
Cargo:



JMB

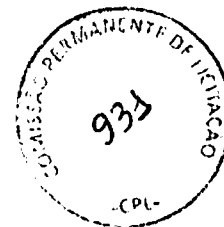
RB

42

APÓLICE DIGITAL

TERMO DE ABERTURA**LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 2



Contém este balanço 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
 Endereço : RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 424 - SALA 0000A
 Bairro : TAMBIA
 C.E.P. : 58020-670
 Cidade : JOAO PESSOA / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
 sob nº 25600057578


Arquivado em 01/08/2017

Inscrição Estadual nº ISENTA
 C.N.P.J. nº 28.307.865/0001-14

João Pessoa/PB, 01 de Janeiro de 2019


 FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DA COSTA
 Contabilista
 C.P.F.: 602.403.004-89
 R.G.: 1304441 SSP/PB
 C.R.C.: PB-PB00590507

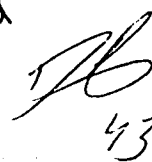
Francisco de Assis Alencar da Costa
 TC CRC/PB Nº 590510-7
 CPF 602 403 004 89


 DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA
 EMPRESARIO
 C.P.F.: 113.046.154-80
 R.G.: 3980716 SSP/PB

Daniel Vilar Estrela Moreira
 CPF: 113.046.154-80






 43

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2019

N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 424 - SALA 0000A - TAMBIA CEP : 58020-670
 JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 28.307.865/0001-14

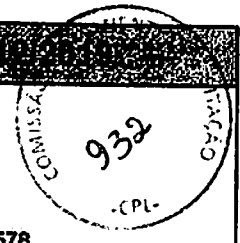
Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 01/08/2017

Nº do Registro: 25600057578

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019



FOLHA: 2

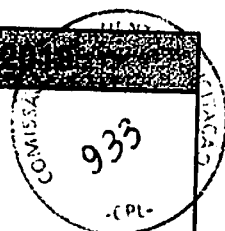
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	470.121,57	470.121,57
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		470.121,57
(=) Lucro Bruto		470.121,57
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	883,84	
ENERGIA ELETRICA	800,12	
HONORARIOS CONTABEIS	500,00	
PRO-LABORE	2.000,00	4.183,96
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS ESTADUAIS	1.832,22	
TAXAS MUNICIPAIS	361,40	
SIMPLES	31.134,98	33.328,60
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM CARTORIO	131,00	
DESP C/COMP MATS P/ PREST DE SERV	83.867,39	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	478,99	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	565,03	
DESPESAS GERAIS	3.069,86	
SEGUROS	2.487,84	90.599,11
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		342.009,90

[Handwritten signatures and initials over the table]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2019



N V CONSTRUCOES EIRELI - EPP

RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 424 - SALA 0000A - TAMBIA CEP : 58020-670
 JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 28.307.865/0001-14

Inscrição Estadual: ISENTA

Local da Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 01/08/2017

Nº do Registro: 25600057578

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA: 3

(-) Despesas Nao Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA		
MULTAS DE MORA	376,23	
	1.744,52	2.120,75
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		339.889,15
(-) Participacoes		
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	67.977,83	271.911,32

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 30 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
 sob nº 20/001035-2, em 22/04/2020.
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
 A empresa não possui Auditoria Independente.

Francisco de Assis Alencar da Costa
 FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DA COSTA
 CRC/PB Nº: 590510-7
 682.203.004-99

FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DA COSTA
 CONTABILISTA
 C.P.F. : 602.403.004-59 RG : 1304441 SSP/PB
 C.R.C. : PB-PB00560507

JOAO PESSOA / PB, 31 de Dezembro de 2019

Daniel Vilar Estrela Moreira
 DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA
 EMPRESARIO
 C.P.F. : 113.046.154-80
 R.G. : 3980716 SSP/PB

Daniel Vilar Estrela Moreira
 CPF: 113.046.154-80

[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2019

N V CONSTRUCOES EIRELI - EPP

RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 424 - SALA 0000A - TAMBIA CEP : 58020-670

JOAO PESSOA / PB

CNPJ / CEI : 28.307.885/0001-14

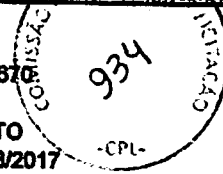
Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 01/08/2017

Nº do Registro : 25600057578

0446



Folha : 4

Balancos	31/12/2019	31/12/2018
	(R\$)	(R\$)
ATIVO	894.007,85 D	600.258,12 D
CIRCULANTE	894.007,85 D	600.258,12 D
DISPONIVEL	894.007,85 D	600.258,12 D
CAIXA	894.007,85 D	600.258,12 D
CAIXA MATRIZ	894.007,85 D	600.258,12 D
PASSIVO	894.007,85 C	600.258,12 C
CIRCULANTE	39.593,48 C	17.755,07 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	375,10 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	375,10 C
INSS A RECOLHER	0,00	375,10 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	39.593,48 C	17.379,97 C
IMPOSTOS A RECOLHER	39.593,48 C	17.379,97 C
PIS A RECOLHER	0,00	307,03 C
COFINS A RECOLHER	0,00	1.417,08 C
SIMPLES A RECOLHER	30.099,95 C	0,00
IRPJ - IMP, RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	9.493,53 C	15.202,36 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	453,50 C
PATRIMONIO LIQUIDO	854.414,37 C	582.503,05 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C	500.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	354.414,37 C	82.503,05 C
LUCRO NO EXERCICIO	354.414,37 C	82.503,05 C
LUCRO NO EXERCICIO	271.911,32 C	82.503,05 C
LUCROS ACUMULADOS DO EXERCICIO ANTERIOR	82.503,05 C	0,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 30 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 20/001035-2, em 22/04/2020.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

JOAO PESSOA / PB, 31 de Dezembro de 2019

46

BALANÇO PATRIMONIAL
01/08/2017 a 31/12/2017

N V CONSTRUCOES EIRELI - EPP

RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 424 - SALA 0000A - TAMBIA CEP : 58020-670
JOAO PESSOA / PB

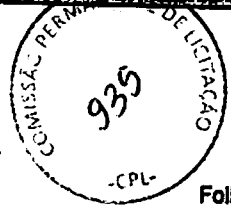
CNPJ / CEI : 28.307.865/0001-14

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Nº do Registro : 25600057578

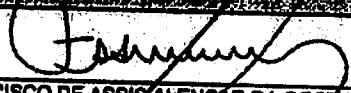
Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 01/08/2017




0446

Folha : 5


FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DA COSTA
CONTABILISTA
C.P.F. : 802.403.084-59 RG : 1304441 SSP/PB
C.R.C. : PB-PB80590507

Francisco de Assis Alencar da Costa
C.P.F. 802.403.084-59
C.R.C. PB-PB80590507


DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA
EMPRESARIO
C.P.F. : 113.046.154-80
R.G. : 3880718 SSP/PB

Daniel Vilar Estrela Moreira
Daniel Vilar Estrela Moreira
CPF: 113.046.154-80





ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 424 - SALA 0000A - TAMBIA - CEP : 58020-670

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 28.307.865/0001-14

I.E.: ISENTO

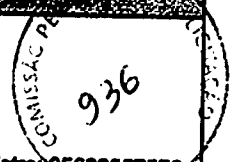
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 01/08/2017

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 25600057578

FOLHA: 0008



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{894.007,85}{39.593,48} \quad \text{ILG : } 22,57967$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{894.007,85}{39.593,48} \quad \text{ILC : } 22,57967$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{894.007,85}{39.593,48} \quad \text{ILS : } 22,57967$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{894.007,85}{39.593,48} \quad \text{ILI : } 22,57967$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{894.007,85}{39.593,48} \quad \text{ISG : } 22,57967$$

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 424 - SALA 0000A - TAMBIA - CEP : 58020-670

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 28.307.865/0001-14

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 01/08/2017

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 2560005778

FOLHA : 0007

COMISSÃO
937
CINQUA

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{39.593,48}{884.007,85}$	IEG :	0,04429
-------	--	-------	--------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{39.593,48}{854.414,37}$	ICT :	0,04634
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{0,00}{854.414,37}$	IGI :	0,00000
-------	--	-------	---------------------------	-------	---------

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Francisco de Assis Alencar da Costa
 Francisco de Assis Alencar da Costa
 TC CPC/PB Nº 590510-7
 CPF: 602.403.004-59

FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DA COSTA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :602.403.004-59 RG : 1304441 SSP/PB
 C.R.C. : PB00590507

Daniel Vilar Estrela Moreira
 Daniel Vilar Estrela Moreira
 CPF: 113.046.154-80

DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA
 EMPRESARIO
 C.P.F. :113.046.154-80
 R.G. :3980716 SSP/PB

João

JB

DEMONSTRACÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 424 - SALA 0000A - TAMBIA - CEP : 58020-870

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 28.307.866/0001-14

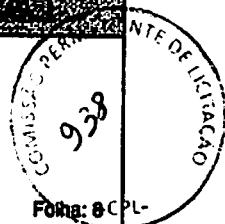
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/2019 a 12/2019

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro: 01/08/2017

Nº do Registro: 25600057578



LUCROS / PREJUÍZOS

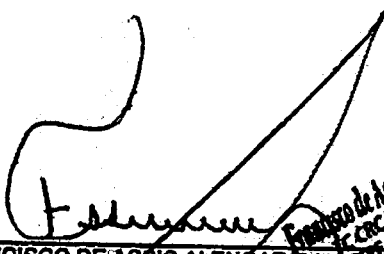
001-Saldo De Lucros Acumulados	82.503,05
005-Lucro Líquido do Ano	271.911,32
009 - TOTAL →	354.414,37

DESTINAÇÕES

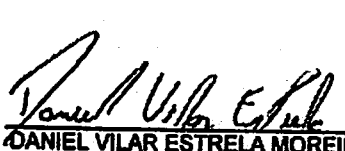
014 - TOTAL →	0,00
----------------------	-------------

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS **354.414,37**

JOAO PESSOA / PB, 31 de Dezembro de 2019


Francisco de Assis Alencar da Costa
C.R.C. PB Nº 590510-7
CPF: 602.403.004-99

FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DA COSTA
Contabilista
C.P.F.: 602.403.004-99 R.G. : 1304441 SSP/PB
C.R.C.: PB/PB00590507


Daniel Vilar Estrela Moreira
CPF: 113.046.154-80

DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA
EMPRESARIO
C.P.F.: 113.046.154-80 R.G.: 3960716 SSP/PB



50

N V CONSTRUCOES EIRELI - EPP

FOLHA: 9

RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 424 - SALA 0000A - TAMBIA - CEP : 58020-670

JOÃO PESSOA / PB

CNPJ: 28.307.865/0001-14

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

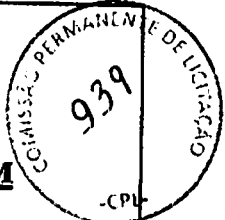
Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 01/08/2017

Nº do Registro: 25600057578

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. (VALORES EXPRESSOS EM REAIS R\$).



1 - CONTEXTO OPERACIONAL.

A empresa: **N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com CNPJ nº 28.307.865/0001-14, Empresa, com sede comercial localizada na Rua Desembargador Boto de Menezes, nº 424 - SALA 0000A - Bairro: Tambia, na cidade de João Pessoa - Estado da Paraíba - CEP - 58.020-670. Suas atividades compreendem: Coleta de resíduos não-perigosos; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Atividades paisagísticas; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de terraplenagem; Serviços de engenharia; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Usinas de compostagem; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; Outras obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica; Recuperação de sucatas de alumínio; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Coleta de resíduos perigosos; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de fundações; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de acabamento em gesso e estuque; Compra e venda de imóveis próprios; Perfuração e construção de poços de água; Administração de obras; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Serviços de arquitetura; Demolição de edifícios e outras estruturas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Gestão de redes de esgoto.

II - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM em consonância com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, posteriormente convertida na Lei 11.941/09, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e seguindo os princípios de contabilidade emanados do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução nº 750/93 E Resolução nº 1.282/10.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis é necessário que a Administração faça uso de estimativas e adote premissas para contabilização de certos ativos, passivos e outras transações, entre elas a elaboração de projeções para realização de imposto de renda e contribuição social.

N V CONSTRUCOES EIRELI - EPP

RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 424 - SALA 0000A - TAMBIA - CEP : 58020-870

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 28.307.885/0001-14

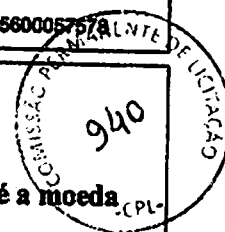
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: ISENTO

Data de Registro: 01/08/2017

Nº do Registro: 2560005757

FOLHA: 10



As principais práticas contábeis adotadas foram as seguintes:

A) - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da empresa são apresentados em Reais a qual é a moeda funcional da empresa.

B) - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

Incluem dinheiro em caixa, depósito bancários á vista, representando as disponibilidades totais da empresa.

Totalizando no final do exercício uma quantia de **RS 894.007,85 - (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

C) - PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE: Demonstração por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos.

D) - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: É composto pelo Capital Social no valor de RS 500.000,00 - (QUINHENTOS MIL REAIS), integralizado em moeda corrente do nosso país, dividido em quotas no valor nominal de RS 1,00(UM REAL), cada uma. E Lucro no Exercício e Acumulados no total de RS 354.414,37 - (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CATORZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

E) - A empresa é OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, portanto, paga os seus tributos através do DAS unificado mensalmente, sendo o mesmo emitido pelo PGDAS da Receita Feral do Brasil, encerrado o exercício financeiro na faixa da alíquota de 8,21%.

F) - APURAÇÃO DO RESULTADO E RECONHECIMENTO DA RECEITA. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de COMPETÊNCIA. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.

G) - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA. O saldo de disponibilidades no início do período era de RS 600.258,12 - (SEISCENTOS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), com o aumento de disponibilidade do período no valor de RS 293.749,73 - (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), ao final do exercício as disponibilidades totalizaram a quantia de **RS 894.007,85 - (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

H) - Considerando as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2019, verifico que a empresa encontra-se em boa situação financeira, apresentando volume de recebimento bastante superior as suas despesas e tendo montante de dívidas bem confortável em relação ao seu capital e ativo disponível, podendo ser **CONTRATADA** por entes públicos ou privados. Ressaltando que as informações e documentos foram fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza por sua total exatidão e veracidades.

N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

FOLHA: 11

RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 424 - SALA 0000A - TAMBIA - CEP : 58020-870

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 28.307.866/0001-14

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: ISENTO

Data de Registro: 01/08/2017

Nº do Registro: 25800057678

João Pessoa(PB), 31 DE DEZEMBRO DE 2019.



Daniel Vilar Estrela Moreira

Daniel Vilar Estrela Moreira
CPF: 113.046.154-80

- DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA
EMPRESÁRIO

CPF Nº 113.046.154-80 IDENT. Nº 3960716 SSP/PB

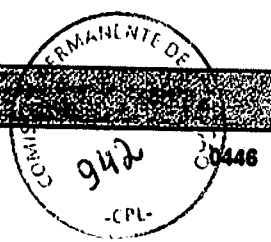
Francisco de Assis Alencar da Costa

Francisco de Assis Alencar da Costa
TC CRC/PB Nº 5905/0-7
CPF Nº 602.403.004-59

- FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DA COSTA
CONTABILISTA

CPF Nº 602.403.004-59 CRC-PB Nº 005905-0/7

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



N V CONSTRUCOES EIRELI - EPP
RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 424 - SALA 0000A - TAMBIA - CEP : 58020-670
JOAO PESSOA / PB
CNPJ: 28.307.886/0001-14
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL
Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual: ISENTA
Data do Registro: 01/08/2017

Nº do Registro: 25600057578

FOLHA: 12

Das Atividades Operacionais

(+) Recebimento de Clientes e outros		470.121,57
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	470.121,57	
(+) ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		775,00
2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	775,00	
(-) Pagamento a Fornecedores		0,00
(-) Pagamento a Funcionários		0,00
(-) Recolhimentos ao governo		12.265,19
4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS	1.832,22	
2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	1.035,03	
4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS	361,40	
2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	453,50	
2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER	1.417,08	
2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER	307,03	
2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	5.708,83	
2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	1.150,10	
(-) Pagamentos a credores diversos		94.783,07
4.01.01.04.0014 - DESPESAS GERAIS	3.068,86	
4.01.01.04.0027 - SEGUROS	2.487,84	
4.01.01.04.0007 - DESP C/COMP MATS P/ PREST DE SERV	83.867,39	
4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL	565,03	
4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	478,99	
4.01.01.04.0005 - DESPESAS COM CARTORIO	131,00	
4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	800,12	
4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE	2.000,00	
4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	500,00	
4.01.01.02.0002 - TELEFONE	883,84	
(-) Encargos em Atraso		2.120,75
4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA	376,23	
4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA	1.744,52	
(-) IUcro no eXercicio		67.977,83
2.03.04.01.0003 - LUCRO NO EXERCICIO	67.977,83	

N.V. CONSTRUCOES EIRELI - EPP

RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 424 - BALA 0000A - TAMBIA - CEP : 58020-870

JOAO PESSOA / PB

CNPJ: 28.307.885/0001-14

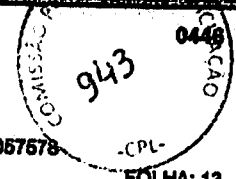
Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 01/08/2017

Nº do Registro: 25600057578

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019



FOLHA: 13

(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	293.749,73
--	------------

Das Atividades de Investimentos

(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00

Das Atividades de Financiamentos

(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	0,00

Aumento/Diminuição nas Disponibilidades

(=) Disponibilidades no Início do Período	600.258,12
(=) Disponibilidades no Período	293.749,73
(=) Disponibilidades no Final do Período	894.007,85

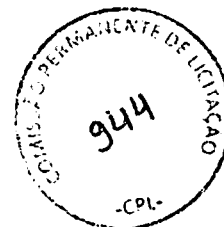
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Francisco de Assis Alencar da Costa
FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DA COSTA
 Contabilista
 C.P.F.: 602.403.004-59 R.G. : 1304441 SSP/PB
 C.R.C.: PB-PB00590507

Daniel Vilar Estrela Moreira
DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA
 EMPRESARIO
 C.P.F.: 113.046.154-80 R.G.: 3980716 SSP/PB

TERMO DE ENCERRAMENTO**LÍVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 2



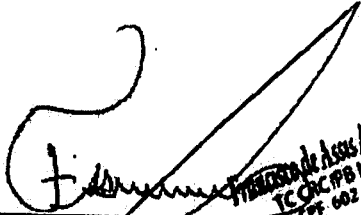
Contém este balanço 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : N V CONSTRUCOES EIRELI - EPP
 Endereço : RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 424 - SALA 0000A
 Bairro : TAMBIA
 C.E.P. : 58020-670
 Cidade : JOAO PESSOA / PB


Registrado em JUNTA COMERCIAL
 sob nº 25600057578

Arquivado em 01/08/2017

Inscrição Estadual nº ISENTA
 C.N.P.J. nº 28.307.666/0001-14


 FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DA COSTA
 Contabilista
 C.P.F.: 602.403.004-59
 R.G.: 1304441 SSP/PB
 C.R.C.: PB-PB00590507

Joao Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2019


 DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA
 EMPRESARIO
 C.P.F.: 113.046.154-80
 R.G.: 3960716 SSP/PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 16:06 SOB Nº 20203987195.
 PROTOCOLO: 203987195 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001764578. NIRE: 25600057578.
 N V CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 05/05/2020
 www.redesim.pb.gov.br

REGISTRO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
2000/143	BRASILEIRA	MEUSA - RJ
DEFINIÇÃO	CPF	RG
13/12/1957	002 468 894-59	1304441 SSP-RJ
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO POU UCL DE PROVEDORADO

ESTADO DE CONDIÇÃO: ESTABELECIDO DE PLENO DITO

Este cartão tem a mesma validade como documento de identidade, nos termos do art. 18 da Constituição n.º 5 20046, de art. 1º da Lei n.º 6 20675

DATA EMISSÃO: 21/04/2013

Unidade de Serviço: Contabilidade - PC 010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	N.º DO REGISTRO	PE-008810-7
NOME	FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DA COSTA		
PLAÇO	VICENTE FERREIRA DA COSTA		
	SEVERINA ALENCAR DA COSTA		

Francisco de Assis Alencar da Costa
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Jul

DB

57

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÍVIL DO CARIÓTIPO

Autenticação Digital

Código Autenticação: 1444041101232570753-1 Data: 04/11/2019 12:00:00

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Rua...

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2020 12:06:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

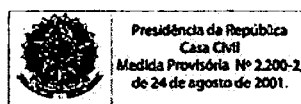
¹Código de Autenticação Digital: 114450411191232570753-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

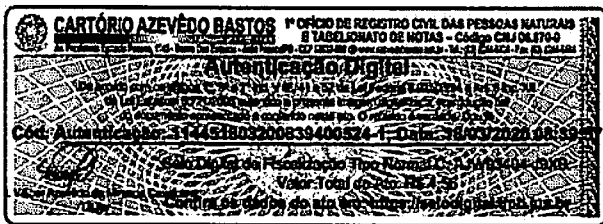
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423d82fcc7c72c9e685b4ba37604fa340f8dc4ff61403f5fb88bd9d514db9162
47fc4f2c88e16a579900657c18726641c81



[Assinatura]

[Assinatura]

58



RA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre a firma **NV CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, com sua sede a rua **DESEMBARGADOR BOTTO DE MENEZES N° 424 A**, com bairro **TAMBIA**, CEP **58020-670**, Fone **(83) 99697-2099 (83)98131-9303**, na cidade de **JOÃO PESSOA** no estado da **PARAIBA**, inscrita no CNPJ N° **28.307.865/0001-14** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sócio **DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA** e pelo outro lado o Sr **FRANCISCO DE ASSIS MENDES LEITE**, brasileiro, estado civil **CASADO**, com título profissional **ENGENHEIRO CIVIL**, com registro no CREA n° **160450340-8**, CPF N° **131.460.764-20**, residente e domiciliado à **RUA JOAO FRANCISCO DA MOTA N°47**, bairro **CATOLE**, CEP **58410-253**, Fone **(83)999473673** na cidade de **CAMPINA GRANDE** no estado da **PARAIBA**, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de **ENGENHEIRO CIVIL**, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a **SEIS (6)** salários mínimos do País até o dia **10(dez)** do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior do que **QUATRO(4)** horas por dia.

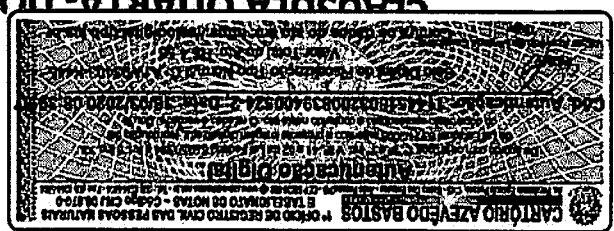
CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isso, uma comunicação inscrita e antecipada de **30(trinta)** dias.

JAY

FL

FL



COMARCA QUARTA-DU FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de JOÃO PESSOA-PB no estado da PARAIBA para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa 17 de Outubro de 2018.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2018.
Francisco Eraldo Catela

Francisco Eraldo Catela

(CONTRATANTE)

(CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

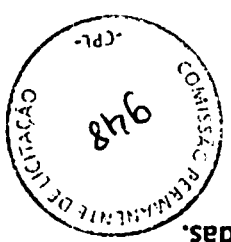
Diego Barros Luna

Diego Barros Luna

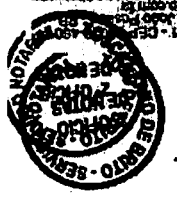
Francisco Eraldo Catela

Francisco Eraldo Catela

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Documento protocolado sob nº 78889 e registrado no Livro B 0284 sob nº 78889 e folha 189 e arquivado neste Serviço. Carilho e dou. fã.
João Pessoa - PB, 17/03/2020 14:59:58
SELO DIGITAL: RJU19426-LALR
Conferir e autenticidade em <https://portal.titulos.gov.br>
ENOT: Nº 484.58 PRESENTE: Nº 413.04 PRESENTE: Nº 48.58 PRESENTE: Nº 413.04

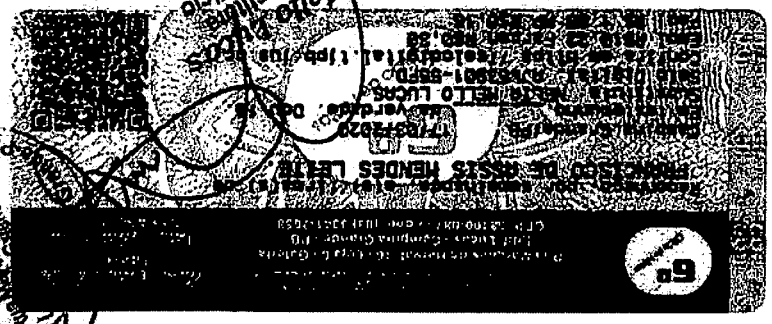
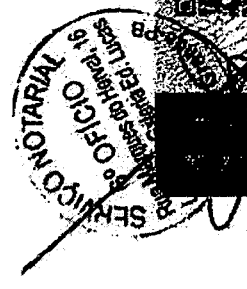


60
SB
fb



RECONHECIMENTO DE PINHA Nº 2020-00282
DANIEL VILAR ESTRELA
Rua Condado Paraíba, 21 - DE
Form: (02) 3241-7172 - João Pessoa - PB

TOSCANO DE BRITO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 12:06:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

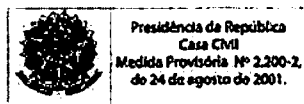
¹Código de Autenticação Digital: 114451803200839400524-1 114451803200839400524-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423a7a531de8d6679fb55174d8c1c05e7a3acd5a01626b19b2e554e79fd0a1fcc6c4f2c88e16a579900657c18726641c81



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho de Engenharia Profissional

Registro Nacional
950/50340

FRANCISCO DE ASSIS MORAES - LDBP
 Nome
 CPF: 123.456.789-01
 Data de Nascimento: 10/05/1950
 Estado de Nascimento: SP
 Estado de Residência: SP
 Endereço: Rua das Flores, 123 - Jd. Primavera - São Paulo - SP
 CEP: 01234-567

Foto 1 (3x4) e Foto 2 (4x6)

Assinatura: *Francisco de Assis Moraes*

Matr. de Inscrição Profissional: 123456789

Este é um documento de identificação emitido pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia em 10/05/2024.



Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Initials]
 62

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 241
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 08.870-9
 Rua: [Address] - [City] - [State] - [CEP]

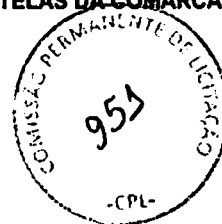
Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente em 10/05/2024 às 14:30:00 horas, pelo Tabelião de Notas [Nome], inscrita no Conselho Nacional de Notariado sob o nº [Número], e assinado eletronicamente pelo Tabelião de Notas [Nome], inscrita no Conselho Nacional de Notariado sob o nº [Número].

Código de Autenticação: 11444011191232570877-1 - Data: 10/05/2024 14:30:00

Valor Total: R\$ 12,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2020 12:06:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 114450411191232570677-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423c365c08aabe50efe6d974b365193d5f86f94370b1a12475ec1c88963b94d4e3ac4f2c88e16a579900657c18726641c81



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



JS

A

JP

63



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 153119/2020

Emissão: 22/04/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: dB9W6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 28.307.865/0001-14

Registro: 0003468321

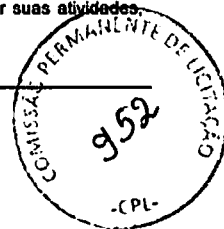
Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 21/04/2020

Faixa: 5

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, USINAS DE COMPOSTAGEM, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, (CONFORME TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA REGISTRADA NA "JUCEP" EM 21/04/2020).*****OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.



Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, 424, SALA 0000A, TAMBÁ, JOÃO PESSOA, PB, 58020670

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/04/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003468321DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes do seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos



64



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 153119/2020
Emissão: 22/04/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: dB9W6



Profissional: ROSA VIRGINIA DE ARAUJO MOURA
Registro: 1803591184
CPF: 285.687.884-91
Data Início: 08/04/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: O ITEM I DO ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO DE ASSIS MENDES LEITE
Registro: 1604503408
CPF: 131.460.764-20
Data Início: 13/12/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



65

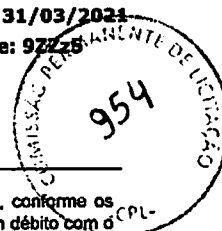


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 152776/2020
Emissão: 12/04/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: 9ZZz5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO DE ASSIS MENDES LEITE

Registro: 1604503408

CPF: 131.460.764-20

Endereço: RUA JOÃO FRANCISCO DA MOTA, 47, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE, PB, 58410253

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/04/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 29/01/1983

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: G B N CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Registro: 0000341282

CNPJ: 17.644.916/0001-87

Data Início: 21/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 06:00:00 às 11:00:00 e 13:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 06:00:00 às 11:00:00 e 13:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 20 HORAS POR SEMANA (PROCOLO 1116412/2019).

Empresa: MALIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0003498204

CNPJ: 34.895.138/0001-18

Data Início: 19/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: 06:00:00 às 11:00:00 e 13:00:00 às 18:00:00; Sábado: 06:00:00 às 11:00:00 e 13:00:00 às 18:00:00;

Observação: CONTRATO - 20 HS/SEM

Empresa: N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP



Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 66



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 152776/2020

Emissão: 12/04/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: 9ZZz5

Registro: 0003488321

CNPJ: 28.307.865/0001-14

Data Início: 13/12/2018

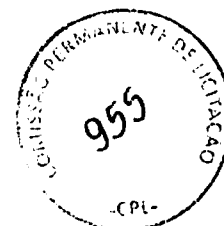
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: 06:00:00 às 11:00:00 e 13:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 06:00:00 às 11:00:00 e 13:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 20 HORAS POR SEMANA (PROTOCOLO 1116412/2019)



Handwritten signature

Handwritten signature



67



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153113/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO DE ASSIS MENDES LEITE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FRANCISCO DE ASSIS MENDES LEITE
Registro: 2438/95 PB RNP: 1604603408
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: PB20190283839 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/11/2019 Baixada em: 22/04/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: N V CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA CPF/CNPJ: 08.806.721/0001-03
Endereço do contratante: RUA RUA DIÓGENES CHIANCA Nº: 1777
Complemento: Bairro: AGUA FRIA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Contrato: 07.022/2019 Celebrado em: 16/08/2019
Valor do contrato: R\$ 349.131,10 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Bairro: DIVERSOS
Complemento: UF: PB CEP: 58000000
Cidade: JOÃO PESSOA
Data de início: 25/09/2019 Conclusão efetiva: 25/12/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA CPF/CNPJ: 08.806.721/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 4517.57 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB OBRA INTEGRANTE DO IPTU CIDADÃO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 153113/2020
27/04/2020, 11:50
7x446

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7x446

FL

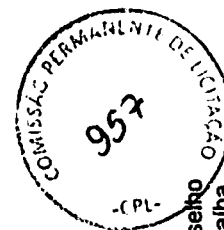
AS

68





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SEINFRA - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
DIOB - DIRETORIA DE OBRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ: 28.307.865/0001-14 executou os serviços técnicos de engenharia previsto no contrato 07.002/2019/SEINFRA, Tomada de Preços Nº 001/2019/EMLUR, cujo objeto da obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, LOTE I,II,III e IV - OBRA INTEGRANTE DO PROGRAMA IPTU CIDADÃO.** Tendo como responsável técnico o Eng. **FRANCISCO DE ASSIS MENDES LEITE CREA /RNP 160450340-8.**

ART: Nº PB20190283839

Atestamos ainda que os serviços foram executados e concluídos de acordo com as especificações e demais condições contratuais, não havendo registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa na condução dos serviços.

Faz parte deste atestado mais 03 folhas discriminando os quantitativos do contrato, cujo rodapé consta a seguinte informação:

Nº do contrato: 07.002/2019/SEINFRA;
Data: 18/Abril/2020
Paginas: 1 a 3.
Carimbo e assinatura: Engº Dilson Ribeiro Sales , mat. 14.669-2

João Pessoa 18 abril de 2020


Dilson Ribeiro Sales
Engº Fiscal
Mat. 14.669-2-PMJP-SEINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 153113/2020, emitida em 27/04/2020

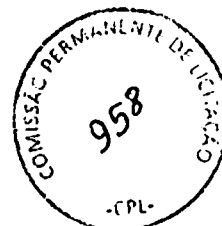


Certidão nº 153113/2020
27/04/2020, 12:08
Chave de Impressão: 7x446

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 4 folhas

Handwritten initials and numbers: 'sm', 'PB', '69'





ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO UNITÁRIO	QUANT	TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA						
SEINFRA - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			O.S. nº: 07.027/2019		Data: 23/03/19	
DIVISÃO DE CONTROLE DE OBRAS E SEDEÇÕES			CONTRATO Nº 07.022/2019/SEINFRA			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, LOTS 14,15 e 17 - OBRAS INTEGRANTES DO PROGRAMA IPTU CIDADÃO.			Tomada de Preços Nº 001/2019/MENTLUR			
CONTRATO Nº: 07.022/2019/SEINFRA			O.S. nº: 07.027/2019			
RUA AGENTE FISCAL AMADEU DE CASTRO						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	325,59	10,00	3.255,90
1.2		CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (120 X 50) CM, ALTURA TOTAL 80 CM COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI	UND	222,50	5,00	1.112,50
1.3		REMANEJAMENTO DE PENA D'ÁGUA	UND	61,52	5,00	307,60
TERRAPLENAGEM						
2.1		ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO. (CORTE)	M³	1,32	152,06	200,70
2.2		ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP (ATERRO)	M³	1,45	19,56	28,50
2.3		COMPACTAÇÃO MECÂNICA COM CONTROLE DO GC: A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA.	M³	3,87	15,73	60,87
2.4		CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO	M³	1,50	170,41	255,61
2.5		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, RODOVIA PAVIMENTADA ATÉ 30KM	M³XKM	1,01	4.893,09	5.043,02
PAVIMENTAÇÃO						
3.1		DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES COM UTILIZAÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR	M²	59,06	0,69	40,75
3.2		REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE	M	7,32	16,21	115,66
3.3		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	0,31	817,74	253,49
3.4		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M²	1,11	817,74	907,69
3.5		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	48,78	817,74	39.889,35
3.6		MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M	22,39	237,16	5.310,01
3.7		ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	3,90	237,16	924,92
3.8		CAIÇÃO EM MEIO-FIO	M²	2,77	59,29	164,23
3.9		CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO	M³	1,50	22,23	33,34
3.10		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, RODOVIA PAVIMENTADA ATÉ 30KM	M³XKM	1,01	651,45	657,86
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
4.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	2.826,86	1,00	2.826,86
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS						
5.1		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	3.179,38	1,00	3.179,38
5.2		DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1.870,16	1,00	1.870,16
RUA DE CANDIDO DA MÓRREGA						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	325,59	8,00	2.604,72
1.2		CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (120 X 50) CM, ALTURA TOTAL 80 CM COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI	UND	222,50	5,00	1.112,50
1.3		REMANEJAMENTO DE PENA D'ÁGUA	UND	61,52	5,00	307,60
TERRAPLENAGEM						
2.1		ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO. (CORTE)	M³	1,32	269,81	361,22
2.2		ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP (ATERRO)	M³	1,45	40,98	60,42
2.3		COMPACTAÇÃO MECÂNICA COM CONTROLE DO GC: A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA.	M³	3,87	32,78	126,85
2.4		CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO	M³	1,50	256,03	384,04
2.5		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, RODOVIA PAVIMENTADA ATÉ 30KM	M³XKM	1,01	7.424,87	7.499,11
PAVIMENTAÇÃO						
3.1		DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES COM UTILIZAÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR	M²	59,06	1,78	103,94
3.3		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	0,31	1.308,43	404,89
3.4		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M²	1,11	1.308,43	1.450,13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 153113/2020, emitida em 27/04/2020



[Assinatura]
Dilson Ribeiro Sales
 Engº Fiscal
 Mat. 14.869-2-PMJP-SEINFRA

CONTRATO Nº: 07.022/2019/SEINFRA

18/ABRIL/2020

Página 1 de 3

Certidão nº 153113/2020
 27/04/2020, 12:08
 Chave de Impressão: 7x446

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA		O.S. n.º 07.027/2019			
SEINFRA - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		Data: 23/09/19			
DIVISÃO DE CONTROLE DE OBRAS E EXECUÇÃO		CONTRATO Nº 07.022/2019/SEINFRA			
OBRAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, LOTS 1,13 e 14 - OBRAS INTEGRANTES DO PROGRAMA IPTU CIDADÃO.		Tomada de Preços Nº 001/2019/ENLUR			
CONTRATO Nº: Nº 07.022/2019/SEINFRA		O.S. n.º 07.027/2019			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL
					348.572,68
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	48,78	1.306,43	63.727,65
3.6	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M	22,39	375,19	8.400,50
3.7	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	3,90	375,19	1.483,24
3.8	PINTURA A CAL EM MEIO-FIO, APLICADA EM 2 DEMÃO	M²	2,77	83,00	229,82
3.9	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO (ESCAVAÇÃO MEIO FIO)	M³	1,60	16,76	26,14
3.10	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP, RODOVIA PAVIMENTADA ATÉ 30KM	MPXKM	1,01	544,03	549,47
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				6.742,10
4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	6.742,10	1,00	6.742,10
5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				7.703,20
5.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	7.703,20	1,00	7.703,20
6	SERVIÇOS PRELIMINARES				63.454,10
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	325,69	10,00	3.256,90
1.2	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (120 X 50) CM, ALTURA TOTAL 80 CM COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI	UND	222,50	5,00	1.112,50
1.3	REMANEJAMENTO DE PENIA D'ÁGUA	UND	61,52	11,00	676,72
2	TERRAPLENAGEM				7.979,69
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO, (CORTE)	M³	1,32	239,37	315,88
2.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP (ATERRO)	M³	1,46	4,66	6,74
2.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA COM CONTROLE DO GC: A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M²	3,97	3,72	14,39
2.4	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO	M³	1,60	294,56	441,84
2.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10MP, RODOVIA PAVIMENTADA ATÉ 30KM	MPXKM	1,01	7.126,41	7.109,69
3	PAVIMENTAÇÃO				74.403,34
3.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	0,31	1.267,30	392,86
3.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M²	1,11	1.267,30	1.406,70
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	48,78	1.267,30	61.818,69
3.6	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M	22,39	377,04	8.441,92
3.7	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	3,90	377,04	1.470,45
3.8	PINTURA A CAL EM MEIO-FIO, APLICADA EM 2 DEMÃO	M²	2,77	94,28	261,10
3.9	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO (ESCAVAÇÃO MEIO FIO)	M³	1,50	23,57	35,35
3.10	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP, RODOVIA PAVIMENTADA ATÉ 30KM	MPXKM	1,01	570,27	575,97
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				2.837,64
4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	2.837,64	1,00	2.837,64
5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				3.191,48
5.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	3.191,48	1,00	3.191,48
5.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1.970,13	1,00	1.970,13
6	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.604,72
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	325,69	8,00	2.604,72
1.2	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (120 X 50) CM, ALTURA TOTAL 80 CM COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI	UND	222,50	5,00	1.112,50
1.3	REMANEJAMENTO DE PENIA D'ÁGUA	UND	61,52	7,00	430,64
2	TERRAPLENAGEM				1.058,47
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO, (CORTE)	M³	1,32	54,42	71,83
2.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP (ATERRO)	M³	1,46	33,15	48,06

Dilson Ribeiro Sales
Dilson Ribeiro Sales
 Eng.º Fiscal
 Mat. 14.689-2-PMUP-SEINFRA

CONTRATO Nº: Nº 07.022/2019/SEINFRA

18/ABRIL/2020

Página 2 de 3

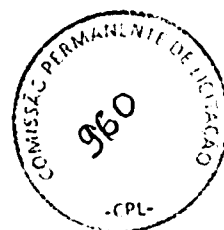
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 153113/2020, emitida em 27/04/2020



Certidão nº 153113/2020
 27/04/2020, 12:08
 Chave de Impressão: 7x446

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 4 folhas





PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA		O.S. nº: 07.027/2019			
SEINFRA - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		Data: 23/09/19			
DIVISÃO DE CONTROLE DE OBRAS E SEDEÇÕES		CONTRATO Nº: Nº 07.022/2018/SEINFRA			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, LOTE LULS e IV - OBRA INTEGRANTE DO PROGRAMA IPTU CIDADÃO.		Tomada de Preços Nº 001/2019/ENLUR			
CONTRATO Nº: Nº 07.022/2018/SEINFRA		O.S. nº: 07.027/2019			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL
					348.972,08
2.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA COM CONTROLE DO QCS A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA.	M²	3,87	26,82	102,63
2.4	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO	M²	1,50	27,90	41,85
2.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, RODOVIA PAVIMENTADA ATÉ 30KM	M³XKM	1,01	784,48	772,10
3	PAVIMENTAÇÃO:				67.397,09
3.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	0,31	1.128,10	349,09
3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M²	1,11	1.128,10	1.248,97
3.3	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	48,78	1.128,10	54.931,18
3.4	MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M	22,39	375,40	8.405,20
3.5	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL	M	3,90	375,40	1.484,08
3.6	COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,60M	M²	2,77	89,85	269,88
3.7	PINTURA A CAL EM MEIO-FIO, APLICADA EM 2 DEMÃOS	M²	1,50	18,77	28,15
3.8	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO (ESCAVAÇÃO MEIO FIO)	M²			
3.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, RODOVIA PAVIMENTADA ATÉ 30KM	M³XKM	1,01	614,30	619,44
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				6.771,32
4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	5.771,32	1,00	5.771,32
5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				7.703,20
5.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	7.703,20	1,00	7.703,20
TOTAL:			TOTAL:		348.972,08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 153113/2020, emitida em 27/04/2020



Dilson Ribeiro Sales
Dilson Ribeiro Sales
 Engº Fiscal
 Mat. 14.669-2-PAJIP-SEINFRA

CONTRATO Nº: Nº 07.022/2018/SEINFRA

18/ABRIL/2020

Página 3 de 3

Certidão nº 153113/2020
 27/04/2020, 12:08
 Chave de Impressão: 7x446

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 4 folhas

[Handwritten signatures and initials]





QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO



**À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIO EM DIVERSAS VIAS
NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-PB**

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a exercer atividades em tempo integral, nos serviços objeto da licitação em referência.

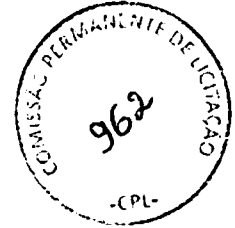
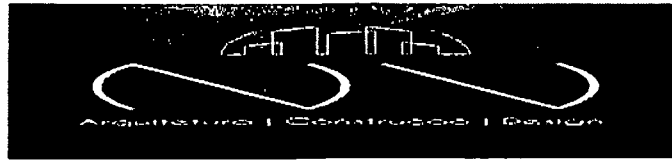
**NOME: ENGENHEIRO CIVIL: FRANCISCO DE ASSIS MENDES LEITE;
CARGO: RESPONSÁVEL TÉCNICO (COORDENADOR);
TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 30 anos de experiência;**

Sendo ganhadora deste certame, firmo compromisso de contratar profissionais dos quais; mestre de obra, pedreiro e servente, para cumprimento e execução da obra, em tempo integral.

João Pessoa, 06 de julho de 2020.

Daniel Vilaf Estrela Moreira
CPF: 113.046.154-80

Francisco de Assis M. Leite
Eng. Civil
REA 160450340-8



TOMADA DE PREÇO 001/2020

DECLARAÇÃO

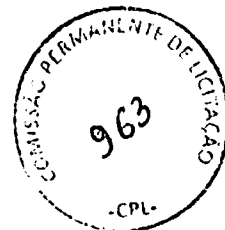
NV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 28.307.865/0001-14, sediada na Rua Des. Botto de Menezes, 424, Tambiá, CEP 58020-670, João Pessoa-PB, por intermédio de seu representante legal, infra-assinada, e, para os fins da Tomada de Preço 002/2020, DECLARA expressamente que:

- a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;**
- c) Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concorrência com os termos desta Tomada de preço e seus anexos;**
- d) Não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos;**
- e) Não foi declarada inidônea por ato da administração;**
- f) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93;**
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de MAMANGUAPE proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas;**
- h) Declara comprometer-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12 da LF 8666/93.**

João Pessoa, 06 de julho de 2020.

Daniel Vilar Estrela Moreira
CPF: 113.046.154-80

Assis M. Leite
Engº Civil
E.A. - 160450340-8



**À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

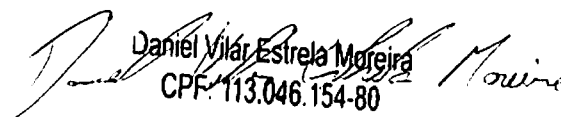
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E MEIO FIO EM DIVERSAS
VIAS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-PB**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

NV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ n.º 28.307.865/0001-14, sediada RUA DESEMBARGADOR BOTTO DE MENEZES, 424, TAMBIA, JOÃO PESSOA-PB, telefone (83) 996972099/ 981319303, e-mail: nvconstrucoes17@gmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

João Pessoa, 06 de julho de 2020.


Daniel Vilar Estrela Moreira
CPF: 113.046.154-80







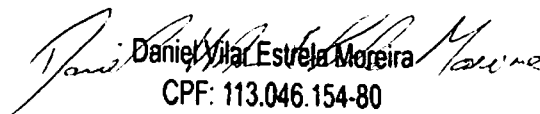
**À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

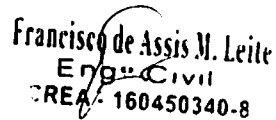
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E MEIO FIO EM DIVERSAS
VIAS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-PB**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS (NÃO
VISTORIA TÉCNICA)**

Declaramos, para fins de cumprimento ao que dispõe o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, que a empresa **NV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ 28.307.865/0001-14, para os fins que se façam necessários, que está ciente do estado dos equipamentos e das condições locais, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E MEIO FIO, EM DIVERSAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-PB**, abdicando assim a empresa a qual representam, do direito de alegar desconhecimento acerca de qualquer dificuldade que porventura venha a surgir no transcorrer da execução dos serviços objeto do presente certame.

João Pessoa, 06 de julho de 2020.


Daniel Vilar Estrela Moreira
CPF: 113.046.154-80


Francisco de Assis M. Leite
Eng.º Civil
CREA: 160450340-8



**À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E MEIO FIO EM DIVERSAS
VIAS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-PB**

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, FRANCISCO DE ASSIS MENDES LEITE, registrado no CREA nº 1604503408- PB, através da presente declaração, fica definida a minha concordância como Responsável Técnico da empresa **NV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ 28.307.865/0001-14, para execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução do mesmo.

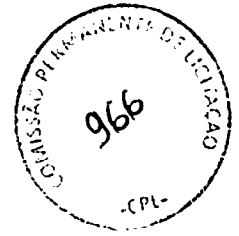
João Pessoa, 06 de julho de 2020.


Daniel Vilar Estrela Moreira
CPF: 113.046.154-80

Francisco de Assis M. Leite
Eng. Civil
CREA 160450340-8







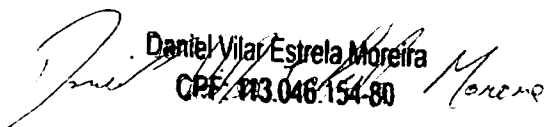
**À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

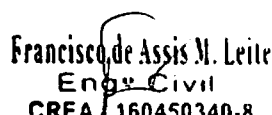
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E MEIO FIO EM DIVERSAS
VIAS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-PB**

DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE

Eu, DANIEL VILAR ESTRELA MOREIRA, RG: 3.960.716, CPF: 113.046.154-80, Representante legal da empresa, **NV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 28.307.865/0001-14**, DECLARO que assumo inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital, e de que os mesmos serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

João Pessoa, 06 de julho de 2020.


Daniel Vilar Estrela Moreira
CPF: 113.046.154-80


Francisco de Assis M. Leite
Engº Civil
CREA 160450340-8